



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 36 /2024

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 36 / 2024

Recebi em 13/06/24 AS 16 H 56 MIN.

Servidor Marc E. J. J.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, para repasse de valores conforme Plano de Trabalho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, inscrito no CNPJ sob nº 87.769.493/0001-07, objetivando o repasse do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Entidade Hospitalar, em 06 (seis) parcelas mensais, sendo este valor oriundo de transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, repassado através de Emenda Parlamentar, para aplicação em custeio de serviços e ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

Art. 2º A aplicação do montante recebido pela entidade, conforme artigo 1º desta Lei, deverá observar estritamente o Plano de Trabalho já aprovado e o Convênio a ser firmado, instrumentos que passam a integrar a presente Lei, de cuja operação deverá ser apresentada Prestação de Contas ao Município, com apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O repasse referido pelo artigo 1º desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria de Saúde FMS / 2062 – Ações Gerais em Saúde – Atenção Especializada / 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
13 DE JUNHO DE 2024.


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 13 de junho de 2024.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade apresentamos à Câmara Municipal de Vereadores trata de autorização legislativa para assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal e o Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, com o objetivo de repassar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Entidade Hospitalar, em 06 (seis) parcelas mensais, sendo este valor oriundo de transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, repassado através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Heitor Schuch, para aplicação em custeio de serviços e ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

O Hospital Paraíso submeteu, além do Poder Executivo, ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Trabalho para uso deste valor, conforme documentos anexos, obtendo a aprovação do mesmo nestas duas esferas. Assim, a Entidade pretende aplicar o montante nas seguintes despesas: manutenção do sistema de RX e laudos, Assessoria Contábil, manutenção dos equipamentos, manutenção do Sistema ECG, compra de medicamentos, exames laboratoriais, produtos de limpeza e higienização, custos energia elétrica, serviço de recolhimento do lixo hospitalar e manutenção/pinturas do hospital, conforme cronograma anexo ao Plano de Trabalho.

É importante salientar que para efetivar a transferência será utilizada a seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria de Saúde FMS / 2062 – Ações Gerais em Saúde – Atenção Especializada / 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais, já existente junto ao Orçamento Municipal. Vale informar ainda, que na minuta do Convênio anexa, em sua cláusula segunda, a data prevista de repasse não foi preenchida pois será definida quando a Lei for sancionada, oportunidade em que se terá a posição exata dos empenhos.

A fim de subsidiar o presente Projeto, segue em anexo a minuta do Convênio a ser firmado, a Ata do respectivo conselho e o Plano de Trabalho apresentado.

Contando com a compreensão dos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, aguardamos a aprovação da presente Matéria.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CONVÊNIO nº ____/2024

**CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PARAÍSO DO SUL E O HOSPITAL PARAÍSO –
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE,
PARA REPASSE DE VALORES CONFORME
PLANO DE TRABALHO.**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ n.º 92.000.207/0001-84, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Artur Arnildo Ludwig, CPF n.º 133.527.090-68; e o

HOSPITAL PARAÍSO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE, inscrito no CNPJ sob n.º 87.769.493/0001-07, localizado na Vila Paraíso, no município de Paraíso do Sul/RS, representado neste ato pelo Senhor Nilvo Kiefer, Presidente, CPF n.º 514.940.940-53; têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Convênio objetiva o repasse, pelo município de Paraíso do Sul ao Hospital Paraíso, do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser utilizado em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, já aprovado, e que passa a ser parte integrante deste Convênio, sendo este valor oriundo de transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, repassado através de Emenda Parlamentar, para aplicação em custeio de serviços e ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor discriminado na Cláusula Primeira será repassado à Entidade Hospitalar em 06 (seis) parcelas mensais, a contar do mês de julho até o mês de dezembro/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: O repasse referido pela Cláusula Primeira correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria de Saúde FMS / 2062 – Ações

CÂMARA MUNICIPAL

Rua Max Retzlaff, 150 – Paraíso do Sul/RS, Fones: (55) 3262-1122, 3262-1500 ou 3262-1032, CEP.: 96.530-000

E-mail: prefeitura@paraísodosul.rs.gov.br

Página 3 de 4





Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Gerais em Saúde - Atenção Especializada / 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais.

CLÁUSULA QUARTA: O Hospital Paraíso deverá prestar contas do valor recebido ao município de Paraíso do Sul, no prazo de trinta dias a contar do recebimento do montante, devendo a mesma também ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: A formalização deste Convênio está devidamente autorizada pela Lei Municipal nº _____/2024, e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Agudo para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus efeitos.

Paraíso do Sul/RS, _____ de _____ de 2024.

NILVO KIEFER – HOSPITAL PARAÍSO

ARTUR ARNILDO LUDWIG – MUNICÍPIO

Testemunhas:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

CÂMARA MUNICIPAL





HOSPITAL PARAÍSO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE

CNPJ 87 769 493\0001 07

Filantropia nº 25000.007103\2018-69

Utilidade Pública Municipal nº 397/98 - Secretaria Trabalho, Assistência Social nº 104653 - Utilidade

Pública Federal Decreto nº 50.517/61 - Utilidade Pública Estadual nº 02481

Rua Theodor Würth, 208 - Vila Paraíso - Paraíso do Sul

Tel.55 9 84281901 - hospitalparaíso@yahoo.com.br

OFÍCIO 037/2024

Paraíso do Sul, 06 de junho de 2024.

*Ilmo Sr. Prefeito Municipal de Paraíso do Sul
Arthur Ludwig*

Assunto:

Venho através apresentar o plano de trabalho, referente ao Ofício GP nº 202/2024 da Prefeitura de Paraíso do Sul que trata da Emenda Parlamentar no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) para custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde. Recurso este recebido através do Deputado Federal Heitor Schuch.

Atenciosamente

Nilvo Kiefer

Presidente do Hospital

CÂMARA MUNICIPAL



PARAÍSO DO SUL

Cronograma de trabalho do valor da emenda de 100 mil de 2024

cronograma do plano de trabalho

Despesa	1 Parcela - Valor	2 parcela Valor	3 parcela - Valor	4 parcela - Valor	5 parcela - Valor	6 parcela - valor	Valor total
Manutenção do Sistema RX e laudos	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Acessoria Contabil	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
Manutenção dos equipamentos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Manutenção do Sistema ECG	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
Medicamentos	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
Exames Laboratoriais	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Produtos de Limpeza e Higienização	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
Energia Elétrica	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Recolhimento do Lixo Hospital	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
Manutenção/Pinturas do Hospital	R\$ 4.000,00						R\$ 4.000,00
	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 100.000,00

Paraíso do Sul, 05 de JUNHO de 2024



Nílvo Kiefer

Nílvo Kiefer
Presidente

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quarto, reuniram-se, nas dependências do Centro de Estudos Erna Ludtke Rohde, os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme lista de presenças. Iniciada a reunião, foi montada a pauta do dia, sendo os seguintes assuntos: prestação de contas dos contratos do Hospital Paraíso com o Município de Paraíso do Sul e com o Estado do Rio Grande do Sul, apresentação do plano de trabalho para repasse de uma emenda parlamentar do Deputado Federal Heitor Schuh ao Hospital Paraíso; e assuntos diversos. Apresentada a prestação de contas pela gestora Nivea Oestreich, sendo aprovada pelos conselheiros. Após, foi apresentado o plano de trabalho pelo hospital, com o repasse sendo realizado em seis vezes, sendo uma parcela de vinte mil reais e as demais de dezesseis mil reais. Na primeira parcela, está previsto a realização de pintura do hospital, bem como custeio das despesas correntes. Nas demais parcelas, há apenas as despesas correntes. Após deliberação, não houve óbice quanto à realização do repasse, nos moldes apresentados. Foi relatado pela gestora as dificuldades do hospital perante a situação climática no RS. Nada mais a constar, foi encerrada a presente reunião, sendo que a ata vai assinada por mim, Leonardo Dressler, presidente do Conselho de Saúde, que a lavrei.

Leonardo A. Dressler

CÂMARA MUNICIPAL



PARAÍSO DO SUL